



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.401

De 29 de março de 2022

PROJETO DE LEI Nº 014/2022 - L

De 08 de fevereiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.417 de 07/03/2022

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Olga Silva Marinho” a via no bairro do Pavão com início na Estrada do Paraíso e término no portão do prédio Nº 193, que conta com 268,2m de comprimento por 7m de largura, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 29 de março de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 5ª Sessão Ordinária de 07/03/2022

/mgsm.-